

LEI N.º 2.315, DE 8 DE JULHO DE 2005.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.992, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Unaí (MG) para o exercício de 2002/2005; da Lei Municipal nº 2.225, de 15 de julho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2005 e dá outras providências; abre crédito adicional especial ao orçamento vigente; dispõe sobre medidas para implantação, instalação e manutenção de pelotão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais no âmbito do Município de Unaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas a fim de viabilizar a implantação, instalação e manutenção de unidade (pelotão) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Município de Unaí.

Art. 2º Fica incluído no Anexo III da Lei n.º 1.992, 31 de dezembro de 2001, o programa e a ação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica incluído no Anexo I da Lei n.º 2.225, de 15 de julho de 2004, o programa e a ação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender o programa e a ação discriminados no Anexo III desta Lei.

Art. 5º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão os oriundos das anulações parciais ou totais, dentro das respectivas unidades orçamentárias, dentre as previstas na Lei n.º 2.270, de 25 de janeiro de 2005, conforme dotação constante do Anexo IV desta Lei.

(Fls. 2 da Lei n.º 2.315, de 8/7/2005)

Art. 6º A vigência do crédito autorizado no art. 4º desta Lei está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai (MG), 8 de julho de 2005; 61º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

(Fls. 3 da Lei n.º 2.315, de 8/7/2005)

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº ?, DE ? DE ? DE 2005

“ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.992 DE 2001

PROGRAMA: 0073 Segurança da População Unaiense

OBJETIVO: Prestação direta de serviço de prevenção e combate a incêndios, buscas e salvamento, resgates e atividades de defesa civil no Município de Unai e Região.

Indicador: Serviços Públicos Apoiados.

Ação	Produto (unidade de medida)	TIPO P/A
149	Implantação e manutenção de Pelotão de Corpo de Bombeiros Brigada de Incêndio Implantada e Mantida.	A

DISCRIMINAÇÃO	2002	2003	2004	2005	TOTAL
O					
META FÍSICA	X	X	X	01	01
VALOR (R\$)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00

.....” (NR)

(Fls. 4 da Lei n.º 2.315, de 8/7/2005)

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº ?, DE ? DE ? DE 2005

“ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 2004

Prioridades e Metas para 2005

Programa e Ação

Programa: 073 - SEGURANÇA DA POPULAÇÃO UNAIENSE

Objetivo: Prestação direta de serviço de prevenção e combate a incêndios, buscas e salvamentos, resgates e atividades de defesa civil no Município de Unaí e Região.

	Produto/ Unidade de Medida	Meta
❖ Implantação e Manutenção de Pelotão de Corpo de Bombeiro.	Serviço implantado e mantido / Unidade	01

.....” (NR)

(Fls. 5 da Lei n.º 2.315, de 8/7/2005)

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº ?, DE ? DE ? DE 2005

Órgão	01	GABINETE E SECRETARIA	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Subunidade	01	Chefia de Gabinete	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	182	Defesa Civil	
Programa	0073	Segurança da População Unaiense	
Projeto/Atividade	1149	Implantação de Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG	
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 155.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00

(Fls. 6 da Lei n.º 2.315, de 8/7/2005)

ANEXO IV A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº ?, DE ? DE ? DE 2005

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Subunidade	01	Coordenadoria Administrativa	
Função	09	Previdência Social	
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0044	Previdência Social do Servidor	
Projeto/Atividade	2102	Encargos Previdenciários Patronais	
Elemento de Despesa	3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - Unaprev	R\$ 300.000,00